



ERRATA Nº 002/2023
RETIFICA REDAÇÃO ESPECIFICADA NOS ITENS ABAIXO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Terezópolis de Goiás, **Estado de Goiás**, **TORNA PÚBLICA** a presente **ERRATA** para:

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais norteadores da Administração Pública, e em estrita conformidade com os princípios básicos elencados no Art. 37 da CF/88, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

CONSIDERANDO O artigo 5º, inciso I da Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional da Criança e Adolescente - CONADA;

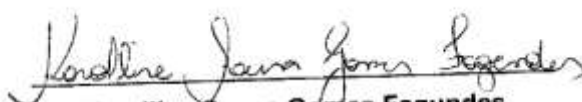
CONSIDERANDO, os dispositivos contidos na Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990;

RESOLVE:

1. Retificar o **Artigo 6º no que se refere a carga horária**, estando em conformidade com a Lei Municipal nº 500/2019, em seu Artigo 42. Assim, passa a ter a seguinte redação: **carga horária de 30 (trinta) horas semanais mais sobreaviso.**

Este edital de **ERRATA** será publicado no placar e no site da Prefeitura Municipal de Terezópolis de Goiás – GO.

Terezópolis de Goiás, Estado de Goiás, 26 de abril de 2023.


Karolline Sousa Gomes Fagundes
Presidente do CMDCA